

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo administrativo, alusivo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0104.01.21-STDS** para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA MORADIA DA FAMÍLIA DA SRA DANIELLE DE OLIVEIRA SALES, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO**

A contratação direta se faz necessária em virtude da locação do supramencionado imóvel alugar a família da Sra Vanessa Ribeiro da Silva que se encontra em situação de vulnerabilidade. A referida locação fundamenta-se no inciso X do art. 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e, baseia-se no laudo de avaliação apropriado para estabelecer o valor locativo do imóvel, ressalte-se que o locador é reconhecidamente proprietário do imóvel locado, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação, como também consta no laudo emitido que o preço é perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. Em conclusão, o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

**2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O preço da contratação justifica-se pelo fato do imóvel ter sido avaliado no Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica emitido pelo Sr. Robson Pedroza Pinheiro designada para esta finalidade, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, cujo resultado aponta para o valor mensal de **R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)**, perfazendo o valor global em 12 (doze) meses de **R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento com as seguintes rubricas: **0902-08.244.0074.2.080 Gestão de Benefícios Eventuais; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ distribuição gratuita.**

São Gonçalo do Amarante/CE, 01 de abril de 2021.



**GEORGIA MARIA LOPES FONTENELE TELES**  
**ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**